Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 05 DE JANEIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 002 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 2

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GRACIENE SANTOS GOMES 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 2

PORTARIA SEMAD N.º 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 2

PORTARIA SEMAD N.º 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 2

PORTARIA SEMAD N.º 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2

EXTRATO DE CONTRATO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 01/2025 2

PORTARIA N.º 4/2026 - GAB/SEMUS 3

PORTARIA N.º 5/2026 - GAB/SEMUS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.187/2025 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.017927/2025 3

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS PROFESSOR SELETIVO - PROCESSO N.º 13101.012154/2025 4

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023 - PROCESSO N.º 13101.013780/2025 6

PORTARIA N.º 3/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 13101.018559/2025 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 8

PORTARIA N.º 66/2025 - SECULT 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 8

PORTARIA N.º 01/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N.º 25101.012387/2025 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GRACIENE SANTOS GOMES

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 5.583/2025 – SEMCAS, através do Processo SEI n.º 25101.012456/2025,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **GRACIENE SANTOS GOMES**, para o cargo de Educador Social, simbologia DAI-5, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo, em exercício.

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: bb1c89d9-5e9e-40bd-9fc9-f282464778ec

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE: SUBSTITUIR o servidor **RÔMULO DA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 40559, pelo servidor **PETRÔNIO TOMAS RODRIGUES CACIQUE DE NEW YORK**, Matrícula n.º 51946, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do titular por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar de **06 a 20 de janeiro de 2026.**

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 679bdf09-031d-4f08-94b1-6f80884a8d29

PORTARIA SEMAD N.º 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE: SUBSTITUIR o servidor **FELIPE DE ABREU FALCÃO**, matrícula n.º 49415, pela servidora **ELISIANE INGRID LIMA GASPARELLO**, matrícula n.º 60910, ocupante do cargo de Superintendente Administrativa Financeira, matrícula n.º 42132, para responder pela Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, durante o afastamento do titular por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7710b476-b759-458c-b40a-41491fafae30

PORTARIA SEMAD N.º 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.233, de 08 de março de 2024,

RESOLVE: SUBSTITUIR a servidora **LUCYREIDE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula n.º 42495, pela servidora **ANA KARINA DE JESUS MATOS**, matrícula 16878, ocupante do cargo Agente Administrativo, para responder pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COF da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, durante o afastamento da titular por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2e3fac5c-5b29-4f1f-b226-400757e129c6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 01/2025

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025 – PREFEITURA DE SÃO LUIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.816.886/0001-98, com sede na rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças, Sra. MAIARA LENA DA SILVA NUNES, inscrita no CPF nº 934.***.***-**, por delegação de competência, conforme Portaria nº 1700/2025/GAB/SEMUS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo indeterminado da CONTRATADA para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS), no Distrito Vila Esperança, conforme disposto no Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de São Luís/MA.

CONTRATADA: ARLETE COSTA DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 1045663996 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-**, residente e domiciliada na Travessa João Alberto, Casa 43, Vila Esperança, São Luís/MA, CEP: 65095-463.

REGIME JURÍDICO: O presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista, com vínculo empregatício formal estabelecido entre o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a contratada.

São Luís (MA), 05 de janeiro de 2026.

MAIARA LENA DA SILVA NUNES
SECRETÁRIA ADJUNTA

CONTRATANTE

ARLETE COSTA DA SILVA
CONTRATADA

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: abcd9018-a0ce-4a3c-a2e9-9066b6a166dc

PORTARIA N.º 4/2026 - GAB/SEMUS

Aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa à empresa HOSPITALMED LTDA – CNPJ nº 29.868.059/0001-88, *contratada pela Secretaria Municipal de Saúde.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n° 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Décima Nona – Do Inadimplemento e Sanções**, do Contrato nº 285/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPITALMED LTDA – CNPJ nº 29.868.059/0001-88, que prevê a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 15901.007485/2024, instaurado para apurar irregularidades relativas à execução contratual, no qual restou configurada a prática de infração contratual, tendo em vista que o atraso na entrega do objeto configura **descumprimento da Cláusula Sexta – Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**, bem como da **Cláusula Décima Terceira – Das Obrigações da Contratada,** que impõe o dever de comunicar previamente qualquer fato impeditivo ao cumprimento do prazo contratual;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela aplicação das penalidades de advertência e multa, por se tratar de infração de menor gravidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa HOSPITALMED LTDA – CNPJ nº 29.868.059/0001-88, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ***Cláusula Décima Sétima, II, a)*** **e MULTA** no percentual de 0,2%, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item V, a), desde a identificação dos fatos, em razão do descumprimento contratual apurado nos autos do Processo Administrativo nº 15901.007485/2024.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão, bem como a juntada desta Portaria aos autos do processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 7e5ad63c-923e-4f64-a761-77f7c743abc9

PORTARIA N.º 5/2026 - GAB/SEMUS

Aplicação das penalidades administrativas de advertência e multa à empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.946.717/0001-70, *contratada pela Secretaria Municipal de Saúde.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n° 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Décima Nona – Do Inadimplemento e Sanções**, do Contrato nº 303/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.946.717/0001-70, que prevê a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 15901.007856/2024, instaurado para apurar irregularidades relativas à execução contratual, no qual restou configurada a prática de infração contratual, tendo em vista que **descumpriu o prazo de entrega** previsto na **Cláusula Sexta – Da Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**, bem como deixou de observar o dever contratual de **comunicar previamente** eventual impedimento ao cumprimento da obrigação, conforme exigido pela **Cláusula Décima Quarta** do contrato;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela aplicação das penalidades de advertência e multa, por se tratar de infração de menor gravidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.946.717/0001-70, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ***Cláusula Décima Nona, 2.1*** **e MULTA** no percentual de 0,2%, nos termos da Cláusula Décima Nona, item 5.1, desde a identificação dos fatos, em razão do descumprimento contratual apurado nos autos do Processo Administrativo nº 15901.007856/2024.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão, bem como a juntada desta Portaria aos autos do processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 6375f499-59fa-4ba9-9312-d5ad9ebdf752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.187/2025 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.017927/2025

CONTRATANTE: Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.417.928/0001-79.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.045.000,00 (três milhões, quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.079

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.067

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: .1500001001

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURAS: Carla Cristina Baima Souza, Secretária Municipal de Educação em exercício e Julio Cesar Garcia Martins, representante Legal da empresa.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 7d0ae380-b97d-4bee-a34d-fda5225fb1dc

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS PROFESSOR SELETIVO - PROCESSO N.º 13101.012154/2025

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme Edital do Processo Seletivo nº 01/2022 – Seletivo Professor, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís nº 254, de 21 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

CONTRATADOS: Conforme **Anexo** do Presente Extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502302.069/13901.1236102312.081

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 1540000000/1541001070

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236702332.103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 1540000000/1541001070

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, prorrogando-se a vigência do **Contrato** por mais 12 (doze) meses, permitida ulterior prorrogação**,** nos termos da Lei nº 7.730, de 24 de abril de 2025, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.891, de 26 de dezembro de 2007.

DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A): Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, com a seguinte redação.

São assegurados ao (à) contratado (a) os seguintes direitos:

a) Afastamento para tratamento de saúde;

b) Afastamento por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

c) Afastamento em razão de gestação, adoção e paternidade;

d) Afastamento por serviço obrigatório por lei;

e) Gozo de férias, inclusive proporcionais, e adicional de férias, conforme a Lei nº 7.730, de 24 deabril de 2025, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.891, de 26 de dezembro de 2007;

f) 13º salário, inclusive proporcionais, considerando a legislação específica.

g) Verba indenizatória por rescisão unilateral.

VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, ficando prorrogados os contratos em Anexo, por mais 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Carla Cristina Baima Souza
Secretária Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas – SAAGEP/SEMED
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19/08/2025.

ANEXO

CONTRATO Nº	NOME	CARGO	CARGA HORARIA	SEGUNDO ADITIVO
1215/2023	JEAN MAGNO SILVA CUTRIM	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – ENSINO RELIGIOSO	20H	30/12/2025
1159/2023	ADENEUMARIA DAS CHAGAS DE JESUS	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	26/12/2025
1160/2023	ADRIANA DE NAZARE SOARES PIRES	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1161/2023	ALENE RAPHAELA PIRES BATALHA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	26/12/2025
1162/2023	ANA CRISTINA MARQUES PIEDADE	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1163/2023	ANA CRISTINA SANTOS	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	30/12/2025
1164/2023	ANA LETICIA FURTADO SOUSA	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	30/12/2025
1165/2023	ANDERSON SEABRA DA PAIXAO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	40H	29/12/2025
1167/2023	CHARLESTONY COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – GEOGRAFIA	20H	29/12/2025
1168/2023	CLEANE SILVA ROCHA	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – FILOSOFIA	20H	29/12/2025
1169/2023	CLEONILDE NASCIMENTO DE FREITAS SOUSA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1170/2023	DILCILENE NOGUEIRA VIANA DOS SANTOS	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	26/12/2025
1171/2023	DOLORES HELENA AMORIM CERQUEIRA LEITE	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	29/12/2025
1172/2023	EDILEIDE GONCALVES PINHEIRO	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1099/2023	EDUARDO DE JESUS SOUSA FERREIRA	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – HISTÓRIA	20H	29/12/2025
1173/2023	EDUARDO SARAIVA FERREIRA	Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	24H	29/12/2025
1174/2023	ELIADALIA CORREA VALE	Professor da Educação Infantil	24H	29/12/2025
1175/2023	ELIANE MOREIRA PEREIRA	Professor da Educação Infantil	24H	29/12/2025
1176/2023	ELIZABETH SHARLLYDA CANTANHEDE SANTOS	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – FILOSOFIA	20H	26/12/2025
1178/2023	GIRLANDIA NASCIMENTO ARAUJO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – CIÊNCIAS	20H	29/12/2025
1181/2023	HELIOMAR JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	29/12/2025
1182/2023	IASMIN KARINELLE ALVES PACIENCIA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1184/2023	JESSICA FELIX DA SILVA FIGUEREDO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – ARTE	20H	29/12/2025
1185/2023	JOANDERSON VIEIRA GUTERRES	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – HISTÓRIA	20H	29/12/2025
1186/2023	JOAO PEDRO SANTOS REIS	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – CIÊNCIAS	20H	29/12/2025

1187/2023	KESIA CAROLINA GADELHA SILVA	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – LÍNGUA PORTUGUESA	20H	29/12/2025
1190/2023	LISIANE DE JESUS SOEIRO MORAES LOPES	Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	24H	29/12/2025
1191/2023	LUANA CAROLINNE PORTELA FERREIRA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	26/12/2025
1192/2023	LUANA RODRIGUES CAMPOS	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1193/2023	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	29/12/2025
1194/2023	LUCAS MATEUS DA SILVA NOGUEIRA	Professor da Educação Infantil	24H	26/12/2025
1195/2023	LUCELIA MARIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1196/2023	LUCIA HELENA MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1197/2023	MARCELO FERREIRA SERRA	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – GEOGRAFIA	20H	29/12/2025
1198/2023	MARCO AURELIO NERI TORRES	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – GEOGRAFIA	20H	29/12/2025
1199/2023	MARILIA DE AGUIAR MEIRELES MOREIRA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1200/2023	MAURÍCIO DA SILVA BRAGA	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	26/12/2025
1201/2023	MAURO HENRIQUE DE SOUSA CHAGAS	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – GEOGRAFIA	20H	29/12/2025
1202/2023	NATASHA KAREN GONÇALVES PINTO	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	29/12/2025
1206/2023	ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	30/12/2025
1208/2023	ROSIMAR PIRES DE CARVALHO SILVA	Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	24H	29/12/2025
1214/2023	WESLLEY LUCAS SANTOS SOARES	Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	29/12/2025

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: e77df986-6a3f-46e4-bf98-72c79a8bbe8d

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023 - PROCESSO N.º 13101.013780/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

CONTRATADO: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 32/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários) inclusive papel A4, A3 e Ofício 2 e rolo para plotter, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico, objetivando atender as necessidades das unidades que compõem a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de São Luís, com base no IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, prorrogando-se a vigência do Contrato nº 32/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 02/01/2027, permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

DO REAJUSTE: O contrato sofrerá reajuste no percentual de 4,68%, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 32/2023, a qual estabelece a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA como fator de atualização monetária.

DO VALOR: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 32/2023, passando o valor de R$ 2.866.044,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil quarenta e quatro reais) para R$ 3.000.184,20 (três milhões, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos), em razão do reajuste ora aplicado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados: PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066/ 13101.1236102312.078 - 13101.1236104032.121

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 - - Recursos Não Vinculados De Impostos - MDE

ASSINATURAS: Carla Cristina Baima Souza, Secretaria Municipal de Educação, em exercício (Portaria 355/2025 – SEMED) e Colbert Elias Abdala Filho, Representante legal da contratada,

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 697cf120-571a-46a8-8eeb-4214bf137b0e

PORTARIA N.º 3/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 13101.018559/2025

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1208/2025, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.018559/2025 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1208/2025**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** - CNPJ Nº 09.316.105/0018-77, decorrente do processo administrativo nº 13101.018559/2025 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Júlio Cesar Silva Neves	Gestor	880351
Vera Lúcia de Brito Raposo	Fiscal Técnico	1572
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Wander Roberto Mendes Pinheiro	Fiscal Substituto	63368

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II – Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III – Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b0aab9d2-be3c-4597-a684-0480d4745e7a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA N.º 66/2025 - SECULT

O Secretário Municipal de Cultura, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º, XVII da Lei N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OLÍVIA ALMEIDA VIDIGAL LIMA, matrícula nº 6469131 6459913, para ser a gestora e ÉRICA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 6459913 e FRANCISCA DA SILVA COSTA, matrícula nº 39778, para serem fiscais dos contratos relativos aos Processos Administrativos abaixo relacionados, referentes à contratação de atrações artísticas nacionais, locais e regionais para o **Carnaval de 2026**, e dá outras providências.

31101.003537/2025
31101.003536/2025
31101.003535/2025
31101.003534/2025
31101.003533/2025
31101.003532/2025
31101.003531/2025
31101.003530/2025
31101.003529/2025
31101.003528/2025
31101.003527/2025
31101.003526/2025
31101.003525/2025
31101.003524/2025
31101.003523/2025
31101.003522/2025
31101.003521/2025
31101.003520/2025
31101.003519/2025
31101.003518/2025
31101.003517/2025
31101.003516/2025
31101.003515/2025
31101.003514/2025
31101.003513/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 3b2fe0d7-9125-42a1-84cf-bb5ac192203b

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA N.º 01/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N.º 25101.012387/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA Nº 25101.012387/2025.

A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social do Município de São Luís/MA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 246, V, da Lei 4.615/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da sindicância nº 25101.012387/2025,

instaurada para apurar os fatos descritos no Bolem de Ocorrência nº 368346/2025 - 7° Distrito de Polícia Civil do Conjunto Habitacional Turú São Luís/MA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2026.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: 41e987ca-26e4-48a7-b91f-e78e685b2dc6

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-01-05T17:00:00-0300